



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 559, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 6272/2023,

### R E S O L V E

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

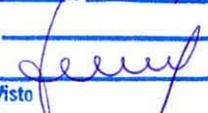
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
4006/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras	2021/2022 2022/2023	09/10/2023 a 20/10/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2940  
de 06/10/23 FL.  
  
Visto